

**PORTARIA PGJ/PI N° 250/2021**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão contida no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI n° 19.21.0378.0005816/2020-62, e nos termos do art. 173 da Lei Complementar estadual n° 13/94,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria PGJ n° 2903/2019, alterada pela Portaria PGJ n° 3022/2019, incumbida de investigar os fatos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020, instaurado em face do servidor José Martins de Sousa Júnior, por meio da Portaria PGJ/PI N° 2147/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça